



## MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Câmara Municipal

### **CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO SEM NEGOCIAÇÃO PARA “CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS”**

*(Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com os artigos 112.º a 127.º do CCP, convidam-se V. Exa. a apresentar proposta para o mencionado em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas na Caderno de Encargos em anexo)*

#### **1 OBJECTO DO CONCURSO:**

Procedimento concursal para “**A concessão do direito de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais.**”

O objeto do presente concurso apresenta as seguintes características:

**Lote 1** - Espaço destinado a actividade industrial, designado como “A”, composta de armazém na cave, com a área de 267m<sup>2</sup>; zona de fabrico e expedição de produtos no rés-do-chão, com a área de 427m<sup>2</sup>; área administrativa/serviços no 1.º andar, com a área de 72m<sup>2</sup>; logradouro assinalado com letra B, com a área de 113m<sup>2</sup> e escadas exteriores de acesso à cave, sito na Zona Industrial de Mogadouro, melhor identificada na planta anexa ao caderno de encargos (Anexo I – “B”).

**Lote 3** - Espaço destinado a actividade industrial, designado como “C”, composta de armazém na cave, com a área de 267m<sup>2</sup>; zona de fabrico e expedição de produtos no rés-do-chão, com a área de 427m<sup>2</sup>; área administrativa/serviços no 1.º andar, com a área de 72m<sup>2</sup>; logradouro assinalado com letra C, com a área de 112m<sup>2</sup> e escadas exteriores de acesso à cave, sito na Zona Industrial de Mogadouro, melhor identificada na planta anexa ao caderno de encargos (Anexo I – “C”).

#### **2 ENTIDADE ADJUDICANTE E LOCAL ONDE DECORRE O PROCEDIMENTO**

**2.1** Câmara Municipal de Mogadouro - 5200 - 244 Mogadouro – NIF: 506 851 168 – Telefone 279 340 100 / Fax 279 341 874

**2.2** O processo de concurso decorre na Câmara Municipal de Mogadouro – Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro, tel: 279/340100 Fax: 279/341874, de acordo com as condições constantes no presente Convite e Caderno de Encargos.

**3 ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:** Câmara Municipal de Mogadouro, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações.



#### **4 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRECTO (QUANDO SEJA FEITA AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 24.º A 27.º E 31.º A 33.º)**

Não aplicável, uma vez que o Ajuste Directo é realizado nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações.

#### **5 VALOR BASE DE LICITAÇÃO MENSAL**

O Valor de licitação mensal é de:

- Para o Lote 1: 300,00€ (trezentos euros);
- Para o Lote 3: 300,00€ (trezentos euros).

#### **6 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Prazo contratual de 5 anos (cinco anos) renovável até 25 anos (vinte e cinco anos) a contar da data da assinatura do contrato.

#### **7 ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS**

7.1 Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através do endereço Câmara Municipal de Mogadouro – Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a, nomeadamente:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

No mais, aplicar-se-ão, as disposições dos numeros 3 a 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto nos numeros seguintes:

Os esclarecimentos, as retificações e a lista com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na página eletrónica da Câmara municipal de Mogadouro com o seguinte endereço electrónico: <http://www.mogadouro.pt> e disponíveis na Divisão dos Serviços Integrados da Presidência (D.S.I.P.) entidade adjudicante, e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

a) Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.



7.1 Os esclarecimentos necessários, à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo ser dirigidos à entidade competente.

7.2 Os esclarecimentos e as rectificações serão prestados pela entidade adjudicante, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

7.3 Os esclarecimentos e as rectificações acima referidas fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

## **8 CONCORRENTES**

8.1 Serão admitidas a concurso pessoas singulares ou coletivas.

8.2 Para efeito do disposto no número antecedente, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos, pela ordem indicada:

- a) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa colectiva);
- c) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;

8.3 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivo originais.

8.4 O Município de Mogadouro pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.

8.5 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade de adjudicação e dos actos subsequentes.

8.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

## **9 PROPOSTAS**

9.1 As propostas, elaboradas de acordo com o modelo constante do Anexo III, deverão ser dactilografadas sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. Todas as folhas deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas.

9.2 As propostas serão assinadas pelo concorrente ou por seu representante devendo, neste caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

9.3 As propostas deverão ser instruídas com:

- a) Valor de renda mensal;

9.4 Não serão admitidas propostas variantes ou com condições divergentes das aqui previstas.



## 10 MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta terá de ser assinada, formulada por qualquer meio escrito e apresentada num invólucro cujo rosto deve constar o seguinte:

- Nome ou Denominação e endereço do concorrente;
- Referência à consulta.
- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser encerrados num invólucro opaco fechado, no rosto do qual deve ser inscrito para “**A concessão do direito de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais**”, indicando o nome ou designação social do concorrente ou candidato ou, se for o caso, dos membros do agrupamento concorrente, e a designação do contrato a celebrar.

O invólucro, que contém os documentos que constituem a proposta pode ser entregue directamente na Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro, entre as 9:00 e as 16:00 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior

10.1 A proposta e os documentos são obrigatoriamente **redigidos em língua portuguesa**, e deverão ser **datados e assinados**.

10.2 As propostas deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia **22 de agosto de 2018**.

10.3 A abertura das propostas terá lugar pelas 10.00H, do dia **23 de agosto de 2018**.

10.4 Se for necessário proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas será feita a divulgação desse ato, através da publicação de novo aviso.

## 11 ATO PÚBLICO

11.1 A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho.

11.2 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do respetivo bilhete de identidade.

11.3 Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato.

## 12 PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o artigo 65.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

12.2 O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por mais 66 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário.

## 13 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO



13.1 O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela concessão do direito de público de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais

13.2 No caso de se verificar igualdade entre os valores propostos serão critérios de desempate pela ordem indicada os seguintes critérios:

- Ter o concorrente, no caso pessoa singular, residência no concelho de Mogadouro, ou no caso de pessoa coletiva ter a sua sede no concelho de Mogadouro;
- A proposta entrada em primeiro lugar.

#### **14 CAUSA DE EXCLUSÃO**

- Não sejam intruidas de acordo com os pontos 9 e 10 do presente convite;
- Prestem, dolosamente, falsas declarações;
- Usem de qualquer meio ilícito para obter condições mais favoráveis à adjudicação do direito de exploração;
- Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito no ponto 10 do presente convite;
- Apresentem propostas de valor igual ou inferior ao valor base de licitação;
- As previstas nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

#### **15 PROPOSTA VARIANTE**

**Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.**

#### **16 PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**

1 - Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará caução no valor de 5% do montante do preço mensal total da concessão multiplicado por 300 (trezentos) meses, pagável à primeira solicitação e sem reservas (Anexo IV).

2 – A caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário definitivo, designadamente a obrigação de celebrar o contrato respectivo e ainda o cumprimento de todas as obrigações do concessionário.

3 – A entidade adjudicante pode considerar perdida a sue favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário.

4 - A caução poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

5 - Todos os encargos e despesas derivados da prestação da caução serão da responsabilidade do concorrente de acordo com a legislação e regulamentos aplicáveis.

6 - O contrato será reduzido a escrito e elaborado em suporte de papel, nos termos previstos nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

#### **17 NEGOCIAÇÃO**



As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

## **18 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

18.1 Declaração emitida de acordo com a minuta constante do Anexo V, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.

18.2 Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.

18.3 Restantes documentos elencados no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

## **19 CONTRATO**

É exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

## **20 FORO COMPETENTE**

O Tribunal competente para julgar eventuais litígios é o Tribunal Administrativo e Fiscal do Mirandela.

## **21 ENCARGOS DOS CONCORRENTES**

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

## **22 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o omissis será aplicado o previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, bem como a restante legislação aplicável.

Município de Mogadouro, 08 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro,

  
(Francisco José Matos Louquerque Guimarães)



## ANEXO I



## DECLARAÇÃO

(Pessoa Singular)

Alínea a) do ponto 8 do Convite

(nome)....., titular do cartão de cidadão nº ....., contribuinte nº ....., estado civil ....., residente em .....(código Postal ..... na qualidade de representante legal da empresa ..... contribuinte fiscal nº ....., com o objecto social de ....., com sede ..... com poderes para a obrigarem, encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de..... , sob a matrícula nº.....

(localidade) , ..... de .....de 2018

Assinatura

*(a)....Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;*



**DECLARAÇÃO**

(Pessoa Coletiva)

Nos termos e para os efeitos da alínea a) do ponto 8.2 do Convite, indicam-se os dados identificativos do concorrente

Denominação Social;

Capital Social;

Número de Pessoa Coletiva;

Sede;

Filiais;

Corpos Sociais;

Forma de Obrigar a Sociedade;

Registo Comercial (de constituição/de alteração)

Data

Assinatura simples, apondo o carimbo da firma

## ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da linha b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º A, do Código dos Contratos Públicos]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



## ANEXO III



## PROPOSTA



..... (indicar nome, estado, e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso, a que se refere o Edital datado de ....., vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela **“CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS”**, oferece o montante mensal de Euros ..... (em algarismos e por extenso), propondo-se efetuar a exploração do mesmo.

Compromete-se, ainda, a executar tudo o que constar do Convite e do Caderno de Encargos.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submete em tudo o que respeita a execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

(Data) .....

(Assinatura) .....

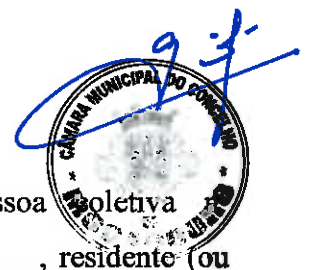
(com indicação expressa da qualidade em que intervém)



## **ANEXO IV**



**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO**



Vai, \_\_\_\_\_, pessoa coletiva  
\_\_\_\_\_/portador do bilhete de identidade nº \_\_\_\_\_, residente (ou  
com escritório ou sede) em \_\_\_\_\_, depositar na  
\_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação) da  
\_\_\_\_\_ (instituição), à ordem do Município de Mogadouro, a  
quantia de € (extenso) \_\_\_\_\_ (em dinheiro ou representada por)  
\_\_\_\_\_, correspondente à caução concursal  
exigida no ponto 16 do Convite do concurso \_\_\_\_\_,  
para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o concessionário assume em virtude  
da adjudicação, designadamente nos casos de falta de pagamento da taxa mensal devida pela  
concessão, das multas aplicadas, das indemnizações devidas, das despesas que o Município tenha  
efetuado por conta do concessionário.

(Data)

(Assinatura)

**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA**

O \_\_\_\_\_ (designação da instituição bancária), pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, com o capital social de \_\_\_\_\_, prestar a favor do Município de Mogadouro, a pedido e por conta do \_\_\_\_\_ (designação do concorrente), com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, garantia bancária, no valor de \_\_\_\_\_ € (extenso), correspondente à caução concursal exigida no ponto 16 do Convite do concurso \_\_\_\_\_, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar com o Município de Mogadouro.

Consequentemente, obriga-se esta instituição a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário da presente garantia.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo esta Instituição proceder ao pagamento de quaisquer quantias no prazo máximo de cinco dias, após a notificação para o efeito efetuada pelo Município de Mogadouro, não podendo opor qualquer reclamação de direito ou de facto ou de qualquer forma questionar a justeza ou fundamento do pedido ou a sua conformidade com o disposto no contrato, ou em quaisquer outros documentos do respetivo concurso público.

A presente garantia é válida a partir do momento da sua emissão e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Município de Mogadouro, através de comunicação escrita para o efeito e remetida a esta Instituição.

(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)



**MODELO DE SEGURO CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO**

A Companhia de Seguros \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_, matriculada na Conservatória do  
Registo Comercial de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, com o capital  
social de \_\_\_\_\_, presta a favor do Município de Mogadouro, e ao abrigo de  
contrato de seguro-caução celebrado com \_\_\_\_\_ (tomador do seguro),  
garantia à primeira solicitação, no valor de € (extenso), correspondente ao valor da caução exigida no  
ponto 16 do Programa do Concurso Público \_\_\_\_\_,  
destinado a garantir o bom e pontual cumprimento das obrigações que  
\_\_\_\_\_ (adjudicatário), portador do B.I. n.º \_\_\_\_\_/pessoa  
coletiva n.º \_\_\_\_\_, com morada/sede em \_\_\_\_\_, assumirá no  
contrato correspondente a celebrar com o Município de Mogadouro.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis à primeira solicitação,  
por escrito, do Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer  
importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário do seguro.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Mogadouro, quaisquer exceções relativas ao  
contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou  
denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento.

(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)

**ANEXO V**

**Modelo de declaração**  
[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de “.....”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º